

Prefeitura Municipal de Israelândia - GO. CERTIFICADO
e de que, em todo o presente instrumento
nos termos da Lei 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal.



Em 02/02/2024

Assinado por: Geovanna Pereira Souza
Processo de Inexigibilidade de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 03/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação da Prestação de Serviços de Show Artístico.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram indicados os preços para pagamento do serviço de show artístico, pelo qual se verificou que a **prestação dos serviços** será no valor total de **R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**;

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 74, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário e compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação** que indica que o presente pode ser **contratado para a prestação dos serviços, com inexigibilidade de licitação**, conforme apresentado, onde é indicado os valores para cada show artístico à municipalidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluindo que a **contratação** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a **Comissão** a realizar a **contratação** do objeto do presente processo, com **inexigibilidade de licitação**, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta apresentada para a municipalidade, conforme acima indicado, ficando autorizada a **contratação**, dos prestadores de serviços:

1- **MARCIO ALVES DUARTE 78589142191**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **27.738.591/0001-55**, com sede na Rua Bartolomeu Bueno, Número: 90, Centro, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado da Goiás, neste ato representada pelo seu representante legal, **Marcio Alves Duarte**, brasileiro, empresário, CPF **785.891.921-91**, RG 3370900, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, Número: 90, Centro, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado da Goiás.

2- **53.134.072 EDUARDO JUNIO NEVES SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **53.134.072/0001-98**, com sede na Avenida Canadá, S/N, Setor Carajás, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal, **Eduardo Junio Neves da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: **037.507.831-28**, RG 6293066, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Canadá, S/N, Setor Carajás, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado de Goiás.

3- **APARECIDO FRANCISCO DE PAULO 88961400134**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **26.383.802/0001-75**, com sede na Rua Lagos, S/N, Vila Brasília, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal, **Aparecido Francisco de Paulo**, brasileiro, casado, empresário, CPF: **889.614.001-34**, RG 4096384, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Lagos, S/N, Vila Brasília, CEP: 76.200-000, Município de Iporá, Estado de Goiás.

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.

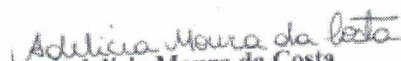
Processo de Inexigibilidade de Licitação - Secretaria Municipal de Administração N° 03/2024

Fica autorizada a **contratação** da presente com seus respectivos valores:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	SHOW	1	Apresentação do Cantor Marcio Alves Duarte, mediante show musical com duração de 3 horas, no dia 03/02/2024.	R\$ 1.800,00
2	SHOW	1	Apresentação do cantor Ed Junio, mediante show musical com duração de 4 horas no dia 10/02/24.	R\$ 3.300,00
3	SHOW	1	Apresentação da dupla, Rosangela e Renato, mediante show musical com duração de 3:30 horas no dia 09/02/24.	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL..... R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

Israelândia-GO, 31 de janeiro de 2024.


Adelia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia